

EDITAL 01/2019 PPGCTA-/UFSM – SELEÇÃO DE MIGRAÇÃO DIRETA E ANTECIPADA DE MESTRADO PARA DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos da UFSM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 16 e 17 da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, torna pública a realização da seleção de migração direta e antecipada de mestrado para doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos da UFSM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção a que se refere este edital será coordenada pela Comissão Científica do PPGCTA, conforme designação nas Portarias 084/2017, 136/2017 e 054/2018 publicadas pelo Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria.

1.2. Este Edital segue as normas gerais estabelecidas em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcta/migracao-para-doutorado/>. Em caso de determinações discrepantes, as informações estabelecidas neste Edital prevalecerão.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos às vagas a que este edital se refere devem ser discentes regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGCTA/UFSM, e respeitarem as seguintes condições:

I. Estar no máximo no décimo oitavo mês de curso;

II. Ser bolsista CAPES há pelo menos 12 meses em julho de 2019;

III. Estar apto para a defesa, tendo concluído todos os créditos e sido aprovado no teste de suficiência em língua inglesa;

IV. Ser orientado no mestrado por docente que tenha disponibilidade para abertura de vaga de doutorado, conforme as normas do PPGCTA/UFSM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas entre às 9 h do dia 03/05/2019 e às 16 h do dia 30/06/2019.

3.3. A inscrição será efetuada somente com a entrega da documentação em meio físico na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Sala 3135A, Prédio 42, UFSM, Santa Maria/RS.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope devidamente identificado com nome e número de matrícula, os seguintes documentos:

I. Currículo Vitae documentado, seguindo a sequência descrita no Anexo 1. A documentação comprobatória deve ser identificada com o número do item a que se refere (coluna 1 do Anexo 1). É obrigatório o preenchimento das duas últimas colunas do anexo pelo candidato.

II. Histórico escolar do Mestrado;

III. Plano de estudos;

IV. Um plano de trabalho (pré-projeto) qualificado para o doutorado de no máximo duas páginas, formato A4, fonte no mínimo 12, margens de 2,5 cm, caracterizando o problema e a abordagem metodológica que serão objeto de estudo no doutorado, enviado em três vias;

V. Carta de compromisso, devidamente assinada pelo candidato, declarando concluir, no prazo máximo de três meses, a partir da data da publicação do resultado desta seleção, o seu programa de mestrado, inclusive a respectiva redação e defesa da dissertação, nos moldes estabelecidos pelo PPGCTA para a conclusão de mestrado não antecipado;

VI. Carta de aceite (e respectivo manuscrito) ou artigo publicado com resultados obtidos no trabalho de dissertação em periódico que atenda aos critérios Qualis B2 ou superior na área de Ciência de Alimentos CAPES;

VII. Carta do orientador solicitando a promoção;

VIII. Declaração do aluno e do seu orientador, devidamente assinada por ambos, atestando que o artigo publicado ou aceite para publicação contém resultados da dissertação de mestrado do candidato e que será

incluído na dissertação.

5. DAS AVALIAÇÕES

- 5.1. As avaliações serão realizadas através da análise do histórico escolar e do currículo do candidato.
- 5.2. Os pesos utilizados na avaliação respeitarão a proporção de 75% da nota final para o Currículo Vitae e 25% para o Histórico Escolar.
- 5.3. O currículo vitae será avaliado conforme a planilha que consta no Anexo 1.

6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas duas vagas, conforme estabelecido na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos em 26/04/2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados até 20/07/2019, conforme estabelecido na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos em 26/04/2019.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser solicitados através de documento escrito e assinado, entregue na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Sala 3135A, Prédio 42, UFSM, Santa Maria/RS, até 72 h após a divulgação do resultado da seleção.
- 8.2. O candidato deverá apontar especificamente no pedido de reconsideração a nota ou conceito que está em desacordo.
- 8.3. Os pedidos de reconsideração com solicitações de revisão amplas serão desconsiderados.
- 8.4. Os pedidos de reconsideração e o resultado final desta seleção serão apreciados pelo Colegiado do PPGCTA/UFSM

9. DAS BOLSAS

- 9.1. A coordenação do PPGCTA/UFSM encaminhará a CAPES, através da PRPGP/UFSM, a indicação dos candidatos aprovados para promoção antecipada ao curso de doutorado, com a solicitação de transformação de suas bolsas de mestrado em bolsas de doutorado.
- 9.2. Os alunos-bolsistas da CAPES, promovidos pelo PPGCTA/UFSM terão suas bolsas implementadas para o nível de doutorado, por dois anos.
- 9.3. Nos casos em que a CAPES não autorizar a transformação da bolsa de mestrado em bolsa de doutorado, o aluno poderá desistir do processo de promoção.
- 9.4. O aluno que, após a promoção para o doutorado, não defender a dissertação no prazo de três meses da referida promoção perderá o direito a esta promoção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os itens deste edital poderão sofrer alterações de ofício, desde que sejam publicadas em www.ufsm.br/ppgcta e não tragam prejuízos aos candidatos.
- 10.2. As situações omissas serão analisadas individualmente pela Comissão Científica do PPGCTA.

ANEXO 1

Planilha de avaliação de desempenho acadêmico para migração do mestrado para o doutorado (2 páginas)

1- PRODUÇÃO CIENTÍFICA VINCULADA A DISSERTAÇÃO DE MESTRADO REALIZADA NO PPGCTA – UFSM (PESO 70%)			
Item	Descrição	Preenchido pelo candidato	
		Número	Pontuação
1.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 . (8 pontos/artigo)		
1.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 . (6 pontos/artigo)		
1.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 . (4 pontos/artigo)		
1.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 . (2 pontos/artigo)		
1.5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 . (1 ponto/artigo)		
1.6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 . (0,5 ponto/artigo)		
1.7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 . (0,4 ponto/artigo)		
1.8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C (0,3 ponto/artigo)		
1.9	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (0,1 ponto/artigo, limite de 10 artigos)		
1.10	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica (0,1 ponto/trabalho, limite de 20 trabalhos)		
1.11	Patentes depositadas (3 pontos/patente)		
1.12	Patentes concedidas (8 pontos/patente)		
1.13	Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial (8 pontos/livro)		
1.14	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial (4 pontos/capítulo ou livro organizado)		

2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (2016 a 2019) NÃO VINCULADA AO MESTRADO (Peso 30%)			
Item	Descrição	Preenchido pelo candidato	
		Número	Pontuação
2.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 . (8 pontos/artigo)		
2.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 . (6 pontos/artigo)		
2.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 . (4 pontos/artigo)		
2.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 . (2 pontos/artigo)		
2.5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 . (1 ponto/artigo)		
2.6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 . (0,5 ponto/artigo)		
2.7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 . (0,4 ponto/artigo)		
2.8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C (0,3 ponto/artigo)		
2.9	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (0,1 ponto/artigo, limite de 10 artigos)		
2.10	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica (0,1 ponto/trabalho, limite de 20 trabalhos)		
2.11	Patentes depositadas (3 pontos/patente)		
2.12	Patentes concedidas (8 pontos/patente)		
2.13	Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial (8 pontos/livro)		
2.14	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial (4 pontos/capítulo ou livro organizado)		